



**Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL Nº 07 /2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do art. 90, da Constituição Estadual, do art. 82, da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e do art. 32, da Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público consoante o estabelecido neste Edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para Estagiários nas áreas de: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia e Documentação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Jornalismo, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras/Português, Nutrição , Pedagogia, Comunicação Social- Publicidade, Comunicação Social- Rádio e TV , Gestão de RH, Gestão Financeira, Gestão Pública, Design Gráfico, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Ciência da Informação, Tecnólogo em Rede de Computadores, Psicologia, Serviço Social, Secretariado Executivo, Licenciatura Física, Licenciatura Matemática, Licenciatura Química, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura Letras/ Inglês, Licenciatura em Espanhol, Licenciatura em Português/Francês, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Música/Habilitação em Educação Musical, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Dança e Fonoaudiologia** o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágios não obrigatório, destinadas exclusivamente aos Setores da Secretaria de Estado da Educação, das Diretorias Regionais, como também junto aos seus programas, projetos e atividades ao longo da vigência do presente processo seletivo.



**Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Gabinete do Secretário**

1.2. Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, dentro do horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1.3. O estudante será remunerado com bolsa de estágio, no valor de **R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, e, por força do termo de compromisso de estágio, cumprirá as normas disciplinares e de trabalho estabelecidas.

1.4. O estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, consoante o disposto no artigo 11 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.5. O estagiário fará jus ao auxílio-transporte que se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, no deslocamento de sua residência para o local do estágio e vice-versa.

1.6. Só poderão ser selecionados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados e com frequência regular na Instituição de Ensino Superior que possua Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Educação, e cursando a partir do quinto período, **com média geral ponderada (MGP) igual e/ou superior a 6,0 (seis)**.

## **II. DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 100 (cem) vagas para estágio remunerado distribuídos nas áreas de: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia e Documentação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Jornalismo, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras/Português, Nutrição, Pedagogia, Comunicação Social- Publicidade, Comunicação Social- Rádio e TV, Gestão de RH, Gestão Financeira, Gestão Pública, Design Gráfico, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Ciência da Informação, Tecnólogo em Rede de Computadores, Psicologia, Serviço Social, Secretariado Executivo, Licenciatura Física, Licenciatura Matemática, Licenciatura Química, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura letras/ inglês, Licenciatura em**



**Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário**

**Espanhol, Licenciatura em Português/Francês, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Música/Habilitação em Educação Musical, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Dança e Fonoaudiologia para alunos da UFS e UNIT.**

2.2 Os demais inscritos integrarão o **CADASTRO DE RESERVA** de Estágio da Secretaria do Estado da Educação, podendo ser convocados de acordo com o surgimento de vagas durante o prazo de um ano.

2.3. Aos candidatos portadores de deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem, ou seja, durante a validade desse processo seletivo, a cada 10 (dez) termos de compromisso de estágio firmados, o 10º (décimo) será de um estudante com deficiência, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.3.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.4. Quando da inexistência de candidato portador de deficiência inscrito, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato, observada a ordem de inscrição.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão inscrever-se para a seleção estudantes de nível superior regularmente matriculados nos cursos de **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia e Documentação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Jornalismo, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras/Português, Nutrição, Pedagogia, Comunicação Social-Publicidade, Comunicação Social- Rádio e TV, Gestão de RH, Gestão Financeira, Gestão Pública, Design Gráfico, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Ciência da Informação, Tecnólogo em Rede de Computadores, Psicologia, Serviço Social, Secretariado Executivo, Licenciatura Física, Licenciatura Matemática, Licenciatura Química, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura letras/ inglês, Licenciatura em**



**Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário**

**Espanhol, Licenciatura em Português/Francês, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Música/Habilitação em Educação Musical, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Dança e Fonoaudiologia da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e da Universidade Tiradentes (UNIT).**

3.2. O estudante deverá ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de créditos necessários à conclusão do curso na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

3.3. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **04 de maio a 03 de junho de 2015**, na UNIT Carreiras - Bloco A, sala 01 / Farolândia (Segunda à Sexta: 08h00 - 12h00 / 14h00 - 22h00) e na Universidade Federal de Sergipe na Divisão de Estágio e Bolsas da Pró Reitoria de Extensão, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, onde levará a documentação abaixo descrita e o Curriculum Vitae. O estudante da Universidade Federal de Sergipe **só terá seu currículo analisado se efetivar sua inscrição também pelo sistema SIGAA, Módulo Estágio acessando: Portal do discente> Aba Estágio>Mural de Vagas>Clicar no ícone da seta para inscrever-se e anexar documentos (ao anexar o curriculum no sistema o candidato não ficará isento da entrega do mesmo na Divisão de Estágios e Bolsas).**

3.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por igual período sendo noticiado no portal da SEED.

3.3.2. Caberá ao candidato:

- a) Preencher ficha de Inscrição;
- b) entregar cópia de documento de identidade (com foto);
- c) entregar cópia de documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) entregar histórico escolar (detalhado e atualizado) emitido pela Instituição de Ensino, em que conste carga horária e período que está cursando, além da média geral ponderada (MGP).

3.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e declarar, sob penalidades, que atende às condições exigidas para admissão como estagiário, estabelecidas neste Edital.



**Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário**

3.6. O candidato portador de deficiência, ao prestar informações na Ficha de Inscrição, poderá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.7 A opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência não exclui o candidato da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

3.8 Será permitida a inscrição por terceiro mediante procuração, havendo obrigatoriedade de reconhecimento de firma. A procuração, a cópia de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 3 deste Capítulo deverão ser anexados à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

#### **IV. DA SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Educação, através da análise de currículos dos candidatos, à medida que forem sendo recebidos para imediata assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

4.2. Os currículos de que tratam o item 4.1, serão encaminhados pela IES (Instituição de Ensino Superior) em que o candidato esteja vinculado.

#### **V. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

5.1 Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de inscrição, no prazo previsto no item 1.4 deste Edital, através do site da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (<http://www.seed.se.gov.br/>), mediante ligação telefônica e/ou mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos no ato de inscrição do processo seletivo, devendo o selecionado comparecer à SEED no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

5.2. Para iniciar o estágio, o estudante convocado ficará obrigado, junto à Secretaria de Estado da Educação de Sergipe, a:

5.2.1. Comprovar ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos do curso de **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia e Documentação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil,**



**Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário**

**Engenharia Elétrica, Estatística, Jornalismo, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras/Português, Nutrição, Pedagogia, Comunicação Social-Publicidade, Comunicação Social- Rádio e TV, Gestão de RH, Gestão Financeira, Gestão Pública, Design Gráfico, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Ciência da Informação, Tecnólogo em Rede de Computadores, Psicologia, Serviço Social, Secretariado Executivo, Licenciatura Física, Licenciatura Matemática, Licenciatura Química, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura letras/ inglês, Licenciatura em Espanhol, Licenciatura em Português/Francês, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Música/Habilitação em Educação Musical, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Dança e Fonoaudiologia** da instituição de ensino superior na qual esteja regularmente matriculado;

5.2..2. Apresentar comprovante de matrícula na respectiva instituição de ensino conveniada com esta Secretaria, histórico acadêmico e horário do semestre letivo atualizados, cópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição, comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino) e 2 (duas) fotos 3x4;

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

6.2. Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com a da Secretaria de Estado da Educação por meio do telefone (79) 3194-3289 ( das 07:00 às 13:00 e 15:00 às 17:00).

6.3. Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

6.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.



**Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Gabinete do Secretário**

- 6.5. O estagiário fará jus a período de recesso de 15 (quinze) dias por semestre, preferencialmente durante o período das férias escolares.
- 6.6. Os estagiários não poderão ser lotados em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual para o exercício de Regência de Classe.
- 6.7. A SEED providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- 6.8. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25/9/2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2015.

**Jorge Carvalho do Nascimento**  
Secretário de Estado da Educação



Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário

ANEXO I  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

FICHA DE INSCRIÇÃO	N.º
NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	
_____	
TELEFONE: _____	
E-MAIL: _____	
<u>DOCUMENTOS:</u>	
RG: _____ CPF: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
SITUAÇÃO ACADÊMICA: _____	
INSTITUIÇÃO: _____	
CURSO: _____ PERÍODO: _____	
Turno do curso: _____	
<u>REQUISITOS:</u>	
50% dos créditos já foram cursados? SIM ( ) NÃO ( )	
Média Geral Ponderada (MGP): _____	
<u>É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?</u>	
SIM ( ) NÃO ( )	
<b>Declaro que atendo às condições exigidas para admissão como estagiário, estabelecidas neste Edital, e aceito todas as condições dispostas no mesmo.</b>	
_____	
<b>Assinatura do Candidato(a)</b>	





**Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Gabinete do Secretário**

**ANEXOII**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>30/04/2015</b>	Publicação do Edital
<b>04/05/2015 a 03/06/2015</b>	Período de inscrição
<b>04/05/2015 a 12/06/2015</b>	Análise de currículos
<b>11/05/2015 a 12/06/2015</b>	Divulgação do resultado